



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 205/95.  
DE 24 DE AGOSTO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO  
ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.037/94, de 13/12/94.

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| 2                        | ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA                                      |
| 2.2                      | SECRETARIA   |
| 2.2-3.000                | Despesas Correntes   |
| 2.2-3.100                | Despesas de Custeio - 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos |
| 2.2-3.132-03070212 (16)  | Doutros Serviços e Encargos .....R\$ 7.500,00                |
| 9                        | COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL                                 |
| 9.3                      | PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA                                    |
| 9.3-3.000                | Despesas Correntes   |
| 9.3-3.100                | Despesas de Custeio  |
| 9.3-3.120-15814832 (168) | Material de Consumo.....R\$ 5.000,00                         |

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 24/08/95

de 11/10 cont.



# Prefeitura do Município de Taquarituba


(DECRETO Nº 205/95 - FLS. II...)

10	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
10.1	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
10.1-3.000	Despesas Correntes
10.1-3.100	Despesas de Custeio
10.1-3.120-10603282 (180)	Material de Consumo.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de agosto de 1.994.



DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária